



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição EXTRA Nº 121.1 - 14 de junho de 2024

SUMÁRIO

	Página
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
MEDIDA CAUTELAR	1
PORTARIA PAD	1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEDIDA CAUTELAR

MEDIDA CAUTELAR Nº 002/2024

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas,

DETERMINA:

a) O afastamento preventivo do servidor municipal **ROGERIO DE TOLEDO LOBATO**, matrícula: 023444, admitido em 16/01/2023, cargo/função: Encanador, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art.187-"A" da Lei Complementar 190/2010, com escopo de preservar a ordem do serviço público e a conveniência da Instrução Processual diante de tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 5964/2024.

b) A perda de 2/3 de seus vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo acima mencionado, ficando ainda proibido o seu acesso aos locais restritos a servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, ao sistema biométrico de pontos, ou quaisquer outros sistemas eletrônicos internos, equipamentos e documentos, durante a vigência desta medida.

Publique-se, nos termos do Art. 71, III da Lei Orgânica do Município.

Suzano, 13 de junho de 2024.

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

MEDIDA CAUTELAR Nº 003/2024

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas,

DETERMINA:

a) O afastamento preventivo da servidora municipal **MARINA VILAS BOAS SOARES**, matrícula 023164, médica pediatra, admitida em 07/07/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art.187-"A", da Lei Complementar 190/2010, com escopo de preservar a ordem do

serviço público e a conveniência da Instrução Processual diante de tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5916/2024.

b) A perda de 2/3 de seus vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo acima mencionado, ficando ainda proibido o seu acesso aos locais restritos a servidores da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, ao sistema biométrico de pontos, ou quaisquer outros sistemas eletrônicos internos, equipamentos e documentos, durante a vigência desta medida.

Publique-se, nos termos do Art. 71, III da Lei Orgânica do Município.

Suzano, 13 de junho de 2024.

MARCELO PRADO DE ALMEIDA - Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD

PORTARIA PAD Nº 007/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. 002580; Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754; Lucas Weller Nogueira Calado, matr. 21431, titulares, além dos suplentes Dionísio Nunes de Souza Júnior, matr. 014826 e Guilherme Pereira Carrilho, matr. 003175 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar nº 5916/2024, em face da servidora municipal **Marina Vilas Boas Soares, matrícula: 023164**, admitida em 07/07/2022, Médica Pediatra 20h, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de junho de 2024.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 008/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Designar Maurimar Bosco Chiasso Filho, Matrícula 002772; Everton Luis dos Santos, matr. 021232 e Viviane Raquel Rodrigues de Figueiredo Matos, matr. 17754, titulares, além de Dionísio Nunes de Souza Júnior, matrícula 14826 e Guilherme Pereira Carrilho, matr. 003175 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 5964/2024, em face do servidor **Rogerio de Toledo Lobato**, matrícula: 023444, encanador, admitido em 16/01/2023, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de junho de 2024.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial